

APRESENTAÇÃO

AMÉRICA LATINA

A América Latina tem o rosto de diversas culturas com beleza pluriforme e uma abundante variedade de riquezas e dons. A América Latina é um mosaico de nações com diferentes paradigmas e níveis de desenvolvimento distintos: sociedades agrárias e industrializadas; estruturas estatais díspares; níveis de educação desiguais e graus de modernização muito diferentes.

Os desafios incomensuráveis e as contradições sociais, políticas, econômicas e culturais podem ser encarados como angústias e incertezas de um processo libertador capaz de garantir a dignidade humana, mas podem, também, incitar os cidadãos a serem sujeitos ativos na sociedade e protagonistas da história.

A esperança, na construção de uma nova história da América Latina, ajuda a perceber que os processos políticos de emancipação já realizados foram marcados por falimentos visivelmente expressos no desprezo pela justiça, na corrupção política à luz do sol e na adesão a economias geradoras de marginalização de um grande número de pessoas, gerando, assim, a atual condição de periferia da maioria da sua população.

OBJETIVO DA PESQUISA

O objetivo dessa pesquisa e a sua contribuição científica consiste em apresentar, a partir de Aristóteles, uma perspectiva ética para a política com princípios filosóficos válidos e aplicáveis capazes de garantir a dignidade humana no atual contexto latino-americano. A indicação dessa perspectiva política parte da condição de periferia na qual vive um grande percentual da sociedade, e aponta para necessidade da pessoa conscientizar-se da própria condição, de negar a negação originária e de assumir a sua inalienável responsabilidade de sujeito ético, crítico e livre como protagonista da história. Esta perspectiva política é um processo de libertação, de participação e de transformação que garante a liberdade, a igualdade, a equidade, a alteridade e a intersubjetividade em vista da realização integral da pessoa e da sociedade.

QUESTÕES FUNDAMENTAIS

A contribuição científica, ao abordar uma perspectiva de justiça política a partir de Aristóteles em diálogo com o atual contexto latino americano, pode por as seguintes questões fundamentais:

1) Quais os princípios propositores sobre a pessoa, a justiça e a política de Aristóteles, existencialmente viáveis, que fundamentam uma política humanamente justa, uma justiça politicamente humana, e uma pessoa politicamente justa no atual contexto Latino-americano?

2) É possível uma nova ordem política para a América Latina, a partir de Aristóteles, que compreenda a pessoa humana na sua integridade, tendo em vista os limites aristotélicos e o processo histórico latino americano de organização política e a sua estruturação sociocultural?

3) Quais os princípios políticos atuais subsistentes à corrosão das estruturas sociais que degeneram a dignidade de vida das pessoas, o justo exercício da política e o equilíbrio social adequados para uma nova ordem sócio-política latino-americana?

4) Quais são as alternativas de mudanças da nova perspectiva da justiça política latino-americana em vista do desenvolvimento social e da dignidade humana?

CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA

Para realizar o objetivo dessa contribuição científica, diante da problemática proposta e sem a pretensão de uma apresentação exauriente do argumento, este trabalho de pesquisa se desenvolve em quatro partes: A primeira parte é a compreensão de justiça, política e ser humano segundo Aristóteles. A segunda parte é uma proposta de itinerário histórico do pensamento filosófico que, partindo de Aristóteles, dá abertura ao diálogo com a realidade vigente e o pensamento latino americano contemporâneo. A terceira parte é uma perspectiva latina americana de justiça política e dignidade humana no contexto atual. A quarta parte é uma alternativa de reviravolta de um projeto de política de transformação libertadora para América Latina.

Nas duas primeiras partes, a ontologia e a teleologia da pessoa e da sociedade são apresentadas de formas descritivas fazendo emergir do pensamento de Aristóteles e dos “pensadores dialogantes” uma epistemologia dinâmica que sustenta a perspectiva ética e crítica de uma política transformadora de libertação e o protagonismo dos sujeitos éticos. Na terceira e na quarta parte o projeto de justiça política é apresentado a partir da tomada de consciência das condições de periferia em que se encontram as vítimas do sistema estabelecido. Segue-se com a atitude de negar a negação da dignidade humana, e com a práxis des-constitutiva do sistema estabelecido de transformação libertadora contínua que re-constroi a validade intersubjetiva da comunidade política.

METODOLOGIA

O método predominante da pesquisa é analítico textual, no qual descreve a evolução do pensamento e da práxis política, individua os desafios teóricos e práticos vigentes e indica uma perspectiva de atuação com a validade e aplicabilidade do projeto de justiça política numa perspectiva de transformação libertadora. Com essa metodologia, a justiça política livra a dignidade humana das generalizações e das abstrações de um olhar meramente racionalista, e livra a perspectiva latino-americana da ingênua utopia e da relativização da verdade, pois envolve a vida cotidiana, a reação diante dos sofrimentos e uma práxis da inalienável responsabilidade cidadã com pretensão de seguir a orientação política do projeto de paz e justiça.

PRINCÍPIOS

Os princípios éticos desse projeto da justiça política, que subsistem à corrosão das estruturas sociais e a degeneração das condições de dignidade de vida das pessoas, são de base aristotélica e orientada, sobretudo, pelo pensamento de Enrique Dussel e de Lima Vaz. Os principais princípios são: o princípio material centrado na pessoa humana; o princípio ético para práxis da factibilidade política e o princípio da factibilidade política baseada na participação. Além disso, essa pesquisa indica a

aplicação e a validade desses princípios dentro de uma política ética de libertação transformadora.

O PRINCÍPIO MATERIAL CENTRADO NA PESSOA

O princípio material é o conteúdo ético de toda práxis e de todos os projetos do desenvolvimento humano, das ações éticas e da construção da história¹. A justiça política de Aristóteles oferece fundamento para o princípio material de uma política na América Latina centrado na realização humana integral a partir da identidade social e política do indivíduo que tutela o bem do outro, o bem para o outro e o bem da e para a comunidade política (Cf. *EN* 1156a4-5; 1159a9-11).

O bem do outro e da comunidade prefigura a relação intersubjetiva, a harmonia social e o bem comum da justiça política. Deste modo, a relação intersubjetiva torna-se uma comunicação sobre a significação radical da existência histórica, e o ser histórico pode ser visto no plano da significação do sujeito como existir histórico². Deste modo, o bem e a relação intersubjetiva blocam a ação egoísta dos indivíduos presos em si mesmo e confiantes só nas forças dos próprios interesses (Cf. *EN* 1134a35-1134b7).

O maior bem da comunidade política é a melhor vida possível para os cidadãos que a formam (Cf. *Pol.* VII 8,1328a35). E ela, por sua vez, se exprime como comunidade de iguais e livres fundamentada na justiça que se propõe garantir a dignidade de vida (Cf. *Pol.* III 12,1282b16-17).

PRINCÍPIO ÉTICO PARA A PRÁXIS POLÍTICA

No pensamento de Aristóteles a política está na esfera da ação. Ela é caracterizada por um modo de vida enquanto atividade humana e ética. Para essa atividade conta o realizar bem e o bom resultado, isto é, o agir como bem e o bem como fim numa condição de vida estável (Cf. *EN* 1112b12-19). A vida política não consiste apenas no domínio de conhecimentos, nem no cumprimento de um conjunto de assertivas técnicas ou de meros procedimentos legais capazes de manter aquilo que é útil nas relações entre os cidadãos. A justiça política é uma atividade em constante atualização no ato humano do pensar, do deliberar e do realizar as ações, seja no sujeito que age, seja nas circunstâncias diversificadas. A política é uma práxis da justiça onde o exercício do poder se realiza no serviço do bem comum e não a serviço do interesse déspota ou degenerado de quem governa (Cf. *Pol.* III 6,1279a15- 22).

A participação virtuosa e cidadã na política é compreendida no interior da dimensão ontológica e teleológica do ser humano e da sua complexa atuação do sujeito histórico. Pela liberdade e responsabilidade do cidadão, a nova forma de comunidade ética se apresenta como emergência histórica onde o Estado de Poder regido pela ética da justa política emerge como um autêntico Estado de direito democrático que designa a forma mais alta de organização ético-política a que pode aspirar uma sociedade³.

Deste modo, o Outro afetado em suas necessidades assume uma relevância na participação, nos procedimentos e nas decisões dentro do princípio ético da justiça política de libertação transformadora. A partir do momento em que o Outro é sujeito

¹ Cf. E. DUSSEL, *Ética de la liberación en la edad de la globalización y de la exclusión*, 140-142.

² Cf. H.C. LIMA VAZ, *Antropologia Filosófica II*, 14-15.20-22.84.

³ Cf. H.C. LIMA VAZ, *Ética e Direito*, 180-181. 343-344.

ético dentro da comunidade política o seu simples ato de comer passa de um deglutir para um ato cultural gastronômico, independente se o faz em sua casa na zona rural ou no restaurante, se faz em praça pública em comunhão com todos os outros que clama por justiça e paz ou se faz em dia de jejum num mosteiro eremita⁴.

PRINCÍPIO DE FACTIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

A práxis da factibilidade política trata-se da inalienável responsabilidade do participar ético, crítico e criativo no progresso qualitativo da sociedade e na definição do destino da história a partir das condições políticas e sociais vigentes. O cidadão que pratica as virtudes na comunidade política torna-se um bom cidadão, e o humano que delas se afasta se torna selvagem (Cf. *Pol.* I 2,1253a30-37; II 2,1261a23-34). A ação virtuosa educa o cidadão para a participação política, leva a uma distribuição justa e equa dos bens, garante o desenvolvimento, o equilíbrio harmônico da sociedade e a realização integral do ser humano. O exercício da cidadania está relacionado com a livre participação política. E a justa participação política é escola e instrumento de libertação e transformação.

Para Aristóteles, o governo com a participação de muitos, apesar de suas fragilidades, funciona melhor que os outros paradigmas políticos, não simplesmente porque as massas comandam, deliberam e julgam com maior atenção que os notáveis, mas porque o coletivo virtuoso pode ser considerado um homem com muitos pés e muitas mãos que realiza a finalidade da cidade (Cf. *Pol.* III 11,1281b1-9).

APLICAÇÃO E VALIDEZ DOS PRINCÍPIOS DA JUSTIÇA POLÍTICA

A aplicação e a validade dos princípios da justiça política na América Latina se trata de uma práxis autêntica da liberdade, do protagonismo de uma história com sentido de justiça ética e de dignidade humana, e, do exercício da responsabilidade cidadã. Essa práxis humana, social e política não se trata somente de resolver o problema das necessidades materiais ou das agressões da injustiça social, mas se trata de uma lógica de liberdade vivida na intersubjetividade e na alteridade dentro da construção de uma nova ordem social e política. Essa nova ordem sócio-política para a América Latina do projeto de justiça política passa pela libertação, pela participação e pela contínua transformação.

Este projeto se realiza a partir da percepção da realidade, da indignação ética face à situação de periferia e da prática libertadora, ou seja, uma mediação sócio-analítica, uma mediação hermenêutica e uma mediação prático-libertadora. Este processo protege a participação política da livre vulnerabilidade e da passividade, pois é interpelado pela situação dos sofredores, questiona a práxis libertadora diante da responsabilidade ética de reconhecimento e de acolhida do Outro e encontra terra fértil na alteridade, na liberdade, na consciência ético-crítica, na autenticidade dos sujeitos históricos, na soberania e no equilíbrio social.

⁴ Cf. E. DUSSEL, *Ética de la liberación en la edad de la globalización y de la exclusión*, 132-135. 213-215; ARISTÓTELES, *Ética a Nicômaco* 1139a22-30.

LIBERTAÇÃO

A libertação suscitada da práxis do projeto de justiça política é uma passagem do espírito colonialista ao protagonismo da história; de uma compreensão de política como plano de poder para um serviço de atendimento ao bem comum; da condição de assistidos ou abandonados em suas necessidades para sujeitos autênticos de um processo político de uma vivência autêntica da dignidade humana.

A libertação suscitada a partir das condições periferias não é uma rebelião insana das ideologias materialistas e nem é uma mera luta pela alternância do poder, mas é uma reconstrução de um mundo novo melhor, digno e humano. A libertação é o superar as condições de periferia de uma política de alienação causada pelas iniciativas eleitoreiras torpes, pelos sistemas, estruturas e instituições opressores, pela comunicação manipuladora e, até mesmo, pela lucidez intelectual insensível à violência sofrida pela pessoa humana.

PARTICIPAÇÃO

A participação política dos sujeitos éticos é uma postura ética da práxis libertadora ou de uma ontologia de responsabilidade pessoal e social que além de fornecer uma forma lógica essencial, fornece, também, a compreensão da representação da realidade social e humana no seu complexo. Essa participação é ligada à liberdade pessoal, à autenticidade dos sujeitos, à soberania nacional e ao compromisso das estruturas políticas, jurídicas, econômicas e sociais com todas as pessoas, especialmente com os mais necessitados.

A participação política responsável, como construção da nova factibilidade, abre horizontes à razão libertadora, ético-crítica e estratégico-instrumental para servir ao bem comum, ao desenvolvimento progressivo, qualitativo e ético da sociedade e à construção da história, na qual o cidadão é o seu protagonista, a referência da comunidade política e o modo autêntico de ser. Negar a participação política e o bem comum é negar a cidadania e negar da comunidade política o seu ser uma comunidade de livres e iguais e o seu fim de garantir a dignidade de vida (Cf. *Pol.* III 7,1279a31-33; III 12,1282b16-17).

TRANSFORMAÇÃO

A transformação libertadora é um processo contínuo de participação política que renova a pessoa, a sociedade e a história. É um processo de contínua transcendência do “Eu”, de encontro com o Outro, de reconhecimento do marginalizado como o “Outro Eu” na ordem da vida política e da sociedade.

A ação política de transformação libertadora é um diálogo de comunhão, de respeito mútuo, de cuidado do Outro e do bem comum. A contínua transformação libertadora da justiça política dissipa as audácias degenerativas da política e as fontes geradoras de violência. Deste modo, ela tem maior capacidade e possibilidade de promover a harmonia e o equilíbrio social em vista da realização humana integral.

MOMENTO POSITIVO

O momento positivo de um projeto de justiça política para a América Latina consiste em abrir novos horizontes e reconstruir constantemente a sociedade onde todos

possam viver dignamente. É o momento da participação autêntica na construção da história para o novo e sempre atual. O momento positivo de participação libertadora da justiça política não é uma tarefa cumprida por cidadão que se torna membro de uma milícia na luta contra a opressão para negar a negação. Trata-se de transformar as normas, as ações, as estruturas, as instituições e os sistemas vigentes geradores das condições de periferia em instrumentos em prol da vida integral para todos, de modo que, o rosto da dignidade humana reflita em todos os rostos e revele a multiplicidade de tantos rostos invisíveis.

MOMENTO NEGATIVO

O momento negativo de um projeto de justiça política está na práxis violenta do sistema dominante que vai contra a debilidade do oprimido que busca construir e reconstruir a vida. Na ação de instaurar a nova ordem ético-libertadora, frequentemente, muitas vidas são tombadas, como é o caso de Oscar Romero em El Salvador e de outros. Ao enfrentar a violência legal do sistema instituído, a comunidade das vítimas é alvejada no seu direito inviolável da vida. Por isso, a práxis da libertação é arriscada porque enfrenta a força do poder instituído com a debilidade da corporeidade indefesa.

LIMITE

O limite dessa pesquisa se qualifica em compreender a justiça, sobretudo, como virtude ética sem se referir ao direito e nem a outras possíveis compreensões. É também limitada em não apresentar uma teoria sobre os diversos sistemas políticos, mas em apenas indicar os princípios éticos válidos e aplicáveis para um projeto de justiça política e dignidade humana. Outro limite é que ao atualizar Aristóteles na América Latina se recorre a alguns elementos de Lima Vaz e Enrique Dussel, que, apesar das suas visíveis diferenças não se buscou um confronto entre os autores, mas os pontos convergentes que dão sustentação ao tema em questão.

PERSPECTIVA

A reflexão sobre justiça política e dignidade humana no atual contexto da América Latina, a partir de uma abordagem aristotélica, justifica que os verdadeiros princípios que dão alicerce à dignidade humana e à sociedade são sempre válidos. Ainda que no percurso da história o espírito totalitário da ganância crie condições de periferias humanas e sociais, a justiça política e a dignidade humana encorajam o contexto latino-americano à esperança e ao desejo de construir a sua história com dignidade.

Assim como a justiça política promove a dignidade humana e o desenvolvimento social, a injustiça responde pela degradação das condições de vida da pessoa e da sociedade por ser a origem das violências geradoras das condições de periferia. Contra o desespero é urgente ter esperança, é urgente ter paciência histórica. A vida política e social a base da subserviência e da opressão das injustiças pode tapar a boca, paralisar a consciência, destruir talentos, perverter cultura, secar fontes de restauração, desperdiçar o bem comum e gerar vítimas. É preciso incentivar novas formas de estruturação social e torná-las humanamente viáveis. O empenho na vida política de libertação transformadora é merecedor de um redobrado crédito de confiança para reconstruir tudo novo e de modo novo.

É razoável a esperança do projeto de justiça política e dignidade humana. Pois, o empenhar-se numa vida política como cidadão autêntico revela quanto mais uma pessoa de bem supera o seu enfraquecimento, tanto mais vive com intensidade a realização do encontro com o Outro e realiza-se como pessoa e membro de uma sociedade politicamente organizada. Por essa razão é que o cidadão de bem não vive numa atitude política passiva, mas se empenha na realização do seu ser pessoa e no desenvolvimento da sociedade. Este trabalho de pesquisa sustenta que a reviravolta do projeto de justiça política e dignidade humana garantem a todos o equilíbrio social, o bem e a paz como estratégia eficaz da libertação constantemente atualizada e aberta à realização integral da pessoa humana e da sociedade, afirmando-se no físico, mas com perspectivas ulteriores de realização. Por este motivo, este valoroso empenho científico de pesquisa quer ser, também, uma autêntica prática de cidadania e de esperança para a América Latina.